



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano III | Edição nº 679-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10.505, de 11 de julho de 2018

(Regulamenta a Lei nº 6.168, de 10 de abril de 2018 que incluiu o "Festival Automobilístico de Arrancadas de Votuporanga" no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 2º da Lei nº 6.168, de 10 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. O "Festival Automobilístico de Arrancadas de Votuporanga" faz parte do Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município e será realizado anualmente no mês de julho.

Art.2º. O Município poderá realizar o evento através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ou autorizar a sua organização por sociedade civil sem fins lucrativos e vinculada a esse esporte, preferencialmente sediada em Votuporanga, mediante autorização concedida por Despacho Decisório do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Se o evento for organizado por sociedade civil sem fins lucrativos e vinculada a esse esporte, poderão ser destinados recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas com:

I – locação de som;

II – locação de banheiros químicos;

III – locação de tendas;

IV – limpeza e adequação do recinto para o evento;

V – material de publicidade;

VI – montagem da tenda que permanece no recinto e de uso somente dentro do mesmo; e

VII – permanência de ambulância do início até o encerramento do evento.

Art. 4º. O evento somente poderá ser realizado no Centro de Eventos "Helder Henrique Galera", e será obedecido até o ano de 2025 o contido no Contrato nº 408/2014, celebrado entre o Município e a Cervejaria Petrópolis S/A.

Art. 5º. Para a realização do evento deverão ser cumpridas todas as normas de segurança, sendo o realizador do evento o responsável exclusivo pela segurança do evento.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento



Annual do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de julho de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Gilmar Aurélio

Secretário Municipal de Obras

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Marcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

José Ricardo Rodrigues da Cunha

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br